



LEI Nº 175 de 20 de Fevereiro de 1990

AUTORIZA REAJUSTE DE SALÁRIO AOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OU  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

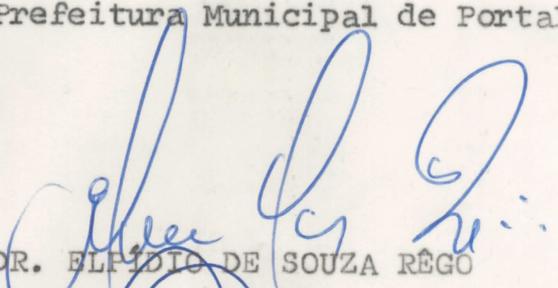
O PREFEITO DE PORTALEGRE, FAÇO sa  
ber que a Câmara Municipal apro-  
vou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido um rea  
juste de salário aos servidores do Município, na ordem de 100%  
(Cem por Cento), para todas as funções e ou cargos do serviço  
público Municipal.

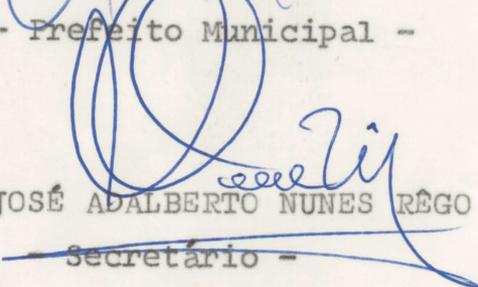
Artigo 2º - Esta Lei entrará em  
vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º  
de Fevereiro do corrente exercício.

Artigo 3º - Revogadas as disposi-  
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Portale-  
gre, 20 de Fevereiro de 1990.

  
DR. ELPÍDIO DE SOUZA RÊGO

- Prefeito Municipal -

  
JOSÉ ADALBERTO NUNES RÊGO

- Secretário -